# Diário Oficial do Municipio Municipi

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano II - Edição nº 00226 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023 MOISES DA CRUZ FERREIRA INFORMÁTICA
- TERMO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023 MARGARETE SILVA LIMA EIRELI
- CME EDITAL Nº 002-2024 RECOMPOSIÇÃO DO CME
- SEC EDITAL № 001-2024 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DO CAIXA ESCOLA ZOPPI
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023
- HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 AGRICULTURA FAMILIAR
- SEC PORTARIA N 005-2024

.

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Contrato



# TERMO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	016/2023

OBJETO DA ATA: Realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado e eletrônicos, para atender à demanda das Secretarias.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL a ata de registro de preços de nº 033/2023 firmada com a empresa MOISES DA CRUZ FERREIRA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 24.665.729/0001-45, com endereço comercial na Rua Nilton Freire de Assis, nº 203, Bairro Malvina I, na cidade de Jaguaquara-Bahia, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 016/2023, sob a regência das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida Ata de Registro de Preços, por motivo de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.
- 1.1.1. A empresa foi devidamente notificada via e-mail, sendo a notificação ainda publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 217 de 05 de fevereiro de 2024. Após o prazo legal não foi enviada qualquer justificativa por parte da contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do instrumento, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusulas Nona e Décima da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Conforme consta na referida ata em suas Cláusulas Nona e Décima ipsis litteris:
  - 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na
  - 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
  - 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

### I pelo MUNICÍPIO, quando:

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

Il **pelo FORNECEDOR**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### **11. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados desta rescisão, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Contrato



# TERMO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	016/2023

**OBJETO DA ATA**: Realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de móveis de escritório, para atender à demanda das Secretarias.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia,** neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** a ata de registro de preços de nº 034/2023 firmada com a empresa **MARGARETE SILVA LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.255.918/0001-78, com endereço comercial na Rua Leide de Oliveira, nº 757, Bairro Santa Tereza, na cidade de Brumado-Bahia, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 016/2023, sob a regência das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- **1.1.** O objeto do presente termo é a rescisão da referida Ata de Registro de Preços, por motivo de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.
- **1.1.1.** A empresa foi devidamente notificada via e-mail, sendo a notificação ainda publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 217 de 05 de fevereiro de 2024. Após o prazo legal não foi enviada qualquer justificativa por parte da contratada.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- **2.1.** Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do instrumento, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusulas Nona e Décima da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Conforme consta na referida ata, em suas Cláusulas Nona e Décima ipsis litteris:
  - 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8 666/93
  - 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
  - 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

### I pelo MUNICÍPIO, quando:

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

Il **pelo FORNECEDOR**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### **11. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados desta rescisão, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

# Diário Oficial do **Município** 007

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

### Editais Administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARRA DA ESTIVA - BA



EDITAL Nº 002/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas prerrogativas legais e em consonância com a Lei Municipal nº 018/2010 e o Regimento Interno do CME.

### RESOLVE:

- ART. 1º Ficam convocados os segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público para uma assembleia que escolherão por eleição os novos representantes para a recomposição do Conselho Municipal de Educação, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que compreende o período de 06 de março de 2024 a 19 de outubro de 2024.
- ART. 2º As entidades deverão indicar seus representantes no prazo de 04 (quatro) dias, a partir da publicação desse ato.
- ART. 3º As respectivas Entidades indicarão seus membros suplentes e serão compostas por:
  - I 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
  - II 01 (um) representante indicado pelo Colegiado do Conselho Tutelar;
- ART. 4º As Assembleias escolherão seus membros titulares e suplentes e a recomposição será:
- I 01 (um) membro suplente representante dos Profissionais da Educação, ocupante do cargo de professor, com função de administração escolar (diretores e vice-diretores), pertencentes ao quadro efetivo, atuantes na rede pública municipal de ensino, indicados pelo respectivo órgão de classe, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- II 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente, representante dos Profissionais da Educação, ocupante do cargo de professor, com função de suporte pedagógico (coordenação, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional), pertencentes ao quadro efetivo, atuantes na rede pública municipal de

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 - Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - Bahia Fone/Fax: (77) 3450 - 1220 / E-mail: cme.be2010@hotmail.com / www.cmebarradaestiva.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARRA DA ESTIVA - BA



- CME "Um olhar comprometido
com a Educação"

ensino, indicados pelo respectivo órgão de classe, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente representante dos Profissionais da Educação, ocupante do cargo de auxiliar administrativo educacional, ou assistente administrativo educacional e/ou secretário (a) escolar, pertencente ao quadro efetivo, atuante na rede pública municipal de ensino, indicado pelo respectivo órgão de classe, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, indicado pelo respectivo órgão de classe, que não seja servidor público municipal, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

V – 01 (um) membro suplente representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, indicado por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

VI – 01 (um) membro suplente representante de pais de alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

VII – 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente representante de estudante da educação básica pública municipal, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, que não seja servidor público municipal;

VIII – 02 (dois) membros, sendo um titular e um suplente representantes da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis e Transsexuais LGBT, indicado por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

ART. 5° – As Assembleias mencionadas no Artigo 4° acontecerão no dia 29 de fevereiro de 2024, a partir das 14h00, representante dos Profissionais da Educação, ocupante do cargo de professor, com função de administração escolar (diretores e vice-diretores); a partir das 14h20min, representante dos Profissionais da Educação, ocupante do cargo de professor, com função de suporte pedagógico (coordenação, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional), a

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 - Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - Bahia Fone/Fax: (77) 3450 - 1220 / E-mail: cme.be2010@hotmail.com / www.cmebarradaestiva.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARRA DA ESTIVA - BA



- CME "Um olhar comprometido
com a Educação"

partir das 14h40min, representante dos Profissionais da Educação, ocupante do cargo de auxiliar administrativo educacional, a partir das 15h00, representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, a partir das 15h20min, representante das Escolas Privadas, a partir das 15h40min, representante de pais de alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino, a partir das 16h00, representante dos conselhos escolares municipal, a partir das 16h20min, representantes da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis e Transsexuais LGBT, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, e a partir das 19h40min, representante de estudante da educação básica pública municipal, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado na Escola Municipal Maria do Alívio Ribeiro Bonfim.

ART. 6º – As Assembleias serão mobilizadas e presididas pela Presidente do Conselho Municipal de Educação.

ART. 7º – Os membros do CME terão o mandato de 08 (oito) meses, podendo ser reeleitos uma única vez de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

ART. 8º - Os membros do CME deverão residir no município de Barra da Estiva - BA.

ART. 9º – O exercício do mandato de conselheiro do CME é considerado serviço público relevante e n\u00e3o ser\u00e1 remunerado.

ART. 10° - Este Edital entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva - BA, em 26 de fevereiro de 2024.

Professor Alexandre Rosa

Presidente - CME 2022-2024

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 - Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - Bahia Fone/Fax: (77) 3450 - 1220 / E-mail: cme.be2010@hotmail.com / www.cmebarradaestiva.com

# Editais Administrativos









EDITAL № 001/2024, CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA A RECONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CAIXA ESCOLAR E DO ESTATUTO SOCIAL DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA — COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI, DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA.

Convocam-se professores (as), pais de alunos (as), alunos (as) maiores, funcionários (as) do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi, localizado na Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, nº:76, Bairro Centro, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada aos 11 dias, do mês de março, do corrente ano, às 09h, na sala da Coordenação pedagógica, desta mesma instituição, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

 Realizar transição, indicar, atualizar, dar posse e lavrar a ata da Assembleia Geral de constituição dos novos Membros da Caixa escolar da Unidade Executora, com assinaturas dos participantes da reunião.

O presente Edital de Convocação estará publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva-Bahia, bem como disponibilizado no mural da referida escola.

Barra da Estiva-BA, 23 de fevereiro de 2024

Carlos André de Oliveira Almeida Presidente do Caixa Escolar do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, n° 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA
Fone/Fax: (77)3450-1220 - E-mail: semecbe@yahoo.com.br

Pregão Presencial



# AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 016/2023

Processo Administrativo: 049/2023

Tipo: Menor preço por lote.

**Objeto:** Realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, eletrônicos e utensílios e contratação de serviços para conserto e manutenção de eletroeletrônicos visando atender à demanda das Secretarias.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, através do seu Pregoeiro, o Sr. Leonaldo de Novais Medeiro, torna público que, e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 64, § 2º, *Acordão 740/2013 – TCU*, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, conforme abaixo descrito, para assumir os LOTES que foram distratados das empresas: MARGARETE SILVA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.255.918/0001-78 – Lote 01 e MOISES DA CRUZ FERREIRA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 24.665.729/0001-45 – Lotes 02 e 06.

O convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar interesse na contratação e apresentar a proposta realinhada e as certidões negativas, sob pena de perda do direito à contratação.

FICA CONVOCADO O SEGUINTE PARTICIPANTE:

LOTE 01 - LUCIANO CAIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 03.985.659/0001-32.

LOTE 02 - LUCIANO CAIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 03.985.659/0001-32.

LOTE 06 - LUCIANO CAIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 03.985.659/0001-32

Barra da Estiva - Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

Leonaldo de Novais Medeiro

Pregoeiro

Concorrência



### HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 Processo Administrativo nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei º 14.133/21, ante o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultor Familiar Individual para atender a demanda da Merenda Escolar, conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação **HOMOLOGA** o processo aos participantes conforme segue:

Nº	PARTICIPANTE	CNPJ/CPF	VALOR
1	JUNINHO CARLOS DOS SANTOS	072.526.455-17	R\$ 25.917,48
2	MAGDA NOVAIS CAIRES	035.686.625-40	R\$ 19.025,30
3	CAMILO SILVA DOS SANTOS	041.701.025-76	R\$ 25.528,27
4	CARLOS DE SOUZA GUIMARÃES	493.007.925-04	R\$ 38.743,63
5	SILMARA BARBOSA FREITAS	012.942.875-24	RS 31.114,62
6	ADELINA NOVAIS DE CARVALHO	000.185.615-43	R\$ 40.000,00
7	SUELI SILVA PINA	873.814.005-53	R\$ 37.462,82
8	MARCIO DE JESUS SILVA	018.850.595-40	R\$ 22.206,97
9	OTÁVIO CAIRES RIBAS	354.509.835-49	R\$ 21.819,69
10	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	000.626.175-24	R\$ 22.041,55
11	ERICA DA SILVA SOUZA FREITAS	000.836.065-05	R\$ 39.981,02
12	TIAGO DE SOUZA PESSOA	865.967.875-32	R\$ 26.082,18
13	MARTÍLIA DA SILVA SOUZA	572.154.565-87	R\$ 28.341,27

Barra da Estiva - Bahia, 16 de fevereiro de 2024.

João Machado Ribeiro Prefeito

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Portaria





### PORTARIA Nº 005 DE 26 DE FEVEREIRO 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação e remoção da servidor público municipal de Barra da Estiva e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 002, de 31 de janeiro de 2017; a Lei Municipal nº 005 de 11 junho 2004, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra da Estiva e dá outras providências e pela Lei Municipal nº 020, de 22 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Barra da Estiva, e dá outras providências correlatas, e;

**Considerando** que houve considerável redução no número de alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais localizadas na Zona Rural do Município, que impôs a Reordenação da Rede Municipal de Ensino, bem como visando otimizar o uso dos recursos públicos destinados à Educação;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no mês de novembro de 2017, deliberou favoravelmente sobre o Reordenamento da Rede Municipal da Educação, desde que sem prejuízos para os docentes;

Considerando o disposto no artigo 28, da Lei Municipal nº 020, de 22 de setembro de 2009, assim redigido: "independentemente da fixação prévia de vagas, a lotação específica do Profissional do Magistério poderá ser alterada nos seguintes casos: I - redução de matrícula; (...); IV - alterações estruturais ou funcionais do setor educacional; V - remoção. Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os de menor tempo de serviço na unidade escolar ou em órgão da Rede Pública Municipal de Ensino e aqueles afastados das funções específicas do cargo, dando o direito de permanência ao mais antigo".

**Considerando** o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 006, de 17 de fevereiro de 2017, que deu nova redação ao artigo 77, da Lei Municipal nº 015/2009;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**Considerando** que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que, de acordo com o parágrafo único, I do Art. 36 da Lei

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, n° 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA Fone/Fax: (77)3450-1220- E-mail: semecbe@yahoo.com.br





Municipal nº 005/2004 e artigo 33, da Lei Municipal nº 020, de 22 de setembro de 2009, a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público;

**Considerando** que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a lotação atual da seguinte professora: Professora Soraia Caires de Carvalho, **matrícula funcional nº 200100**, lotado na Escola Municipal Olavo Miranda Caires, o qual terá sua jornada de trabalho semanal na Escola João José Gonçalves, pertencente ao quadro geral de servidores da própria Secretaria Municipal da Educação, para exercer as funções inerentes a seus cargos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Educação, Barra da Estiva, 26 de fevereiro de 2024.

### MARIZANE LIMA MARTINS

Secretária Municipal da Educação. Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, n° 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA Fone/Fax: (77)3450-1220– E-mail: semecbe@yahoo.com.br